

Lei nº 22/61

Dispõe sobre a concessão de um auxílio recebido do Estado no valor de R\$ 90.000,00, para construção do Parque Infantil em nossa cidade.

João Martini Calbo, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Catiguá, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 22/61, de 28 de novembro de 1961.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a receber do Estado, através do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria da Educação, um auxílio financeiro no valor de R\$ 90.000,00 - noventa mil cruzeiros, para serem aplicados na construção de um Parque Infantil em nossa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, em 28 de novembro de 1961.

João Martini Calbo
= JOÃO MARTINI CALBO =
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria para aplicação no local de costume.

Alfonso